



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.898, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 3.000,00 E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso I, do Artigo 7º, Lei Municipal Nº 1.600, de 10 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 - SEC.MUN.DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 - SAÚDE

10 - Saúde

10.122 - Administração Geral

10.122.0001 - Apoio Administrativo

10.122.0001.2.165 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR. R\$ 3.000,00

Fonte: 0001 Recurso Livre - Administração Direta Mun.

(Complemento da Fonte de Recurso: 3.160 – COVID-19)

TOTAL

R\$ 3.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07 - SEC.MUN.DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 - SAÚDE

10 - Saúde

10.122 - Administração Geral

10.122.0001 - Apoio Administrativo

10.122.0001.2.165 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 3.000,00

Fonte: 0001 Recurso Livre - Administração Direta Mun.

(Complemento da Fonte de Recurso: 3.160 – COVID-19)

TOTAL

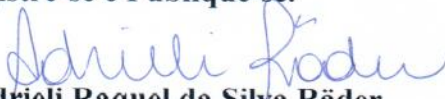
R\$ 3.000,00

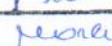
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 28 de outubro de 2020.


Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.


Adrieli Raquel da Silva Räder
Secretária Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA
Protocolo Nº 786 (2020)
Data: 28 / 10 / 20

Prestes